

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

*INSTITUIR O DIA DO BOMBEIRO CIVIL
NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO BOMBEIRO CIVIL, no município de Mossoró/RN.

Art. 2º - Anualmente o Dia do Bombeiro Civil será comemorado no dia 24 (vinte e quatro) de junho e incluindo no calendário Municipal.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos Bombeiros Civis Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2023.

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
Vereador - SDD

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

O dia do Bombeiro Civil vai homenagear todo Bombeiro Civil no âmbito do Município de Mossoró/RN e será homenageado e comemorado no dia 24 (vinte e quatro) de junho de cada ano, tendo em vista que esta data é muito importante para a categoria, pois foi uma data onde a categoria se uniu em assembleia para buscar reconhecimento e melhorias, bem como discutir e assegurar que a lei federal 11.901/2009, em vigor atualmente seja devidamente aplicada.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores e vereadoras o apoio para a aprovação do presente projeto.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2023.

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
Vereador - SDD